



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 115/2017

Retifica a RA nº 62/2017, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora Ana Clarisse Rego Gama.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes; da Juíza Convocada Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, e do Excelentíssimo Procurador da PRT - 11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 162/2017 e demais informações constantes do Processo TRT nº 161/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 62/2017, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora ANA CLARISSE REGO GAMA, para constar: no item IV - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de 6/10 da função comissionada de Assistente Chefe de Setor - FC04, nos termos do art.62-A da Lei nº 8.112/90, ao invés de 6/10 da função comissionada de Assistente Chefe de Setor de Reclamação - FC05, nos termos do art.62-A da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a data da publicação da RA nº 62/2017.

Manaus, 3 de maio de 2017

  
ELEONORA SAUNIER GONÇALVES  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região